

**Resolução Ad Referendum CN-SESI nº 0025/2022**

**Transposição de dotação  
orçamentária do CN-SESI - exercício  
2021.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO CN-SESI/SUPEX 0255/2022, do superintendente executivo do CN-Sesi, de 31 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica COPLAN nº 0027/2022, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que a transposição em causa obedece às normas, os limites e as disposições estabelecidas pela Resolução SESI/CN nº 0040/2017, de 28 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do SESI devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação *ad referendum*, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o fim de fevereiro, como estabelece o §1º do Art. 57, do Regulamento do SESI;

**CONSIDERANDO** que os prazos fixados no Manual de Procedimentos Orçamentários devem instruir o processo da Prestação de Contas do exercício anterior, cuja matéria é obrigatória para a reunião ordinária de março. E nesse sentido, o tema demanda aprovação *ad referendum* nos termos do art. 22, da Resolução SESI/CN nº 0040/2017 e art. 26, do Regulamento do SESI;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer CONJUR nº 0037/2022 emitido pela Consultoria Jurídica e Governança Corporativa do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0136/2020. ✓



Resolução Ad Referendum nº 0025/2022

**RESOLVE**, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

**Art. 1º** Autorizar a Direção do Conselho Nacional do Sesi a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação, integrante do Plano de Ação do Sistema Sesi, relativo ao exercício de 2021, no montante de R\$ 635.080,92 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitenta reais e noventa e dois centavos), conforme as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do processo CN0136/2020.

**Art. 2º** Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 9 de fevereiro de 2022.

Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira  
Presidente

